

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 355-B, DE 1999

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE PIO IX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio de Pio IX a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pio IX, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente em exercício

Deputado FERNANDO CORUJA
Relator